DECRETO Nº 1071, DE 12 DE JULHO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.868, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.868, de 10 de dezembro de 2.009), em favor da Secretaria da Educação, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 12 de julho de 2.010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de julho de 2.010.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM — CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 01071 / 2010 - 12/07/2010

DATA 21/07/2010 — Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
09.03.00	4.4.90.00.00	12 365 2002 - 1083	02	00265	AMPLIACAO, MELHORIA E CONSTRUCAO DE UNIDADES DE	240.000,00
					TOTAL	240.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
09.03.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 - 2041	02	00249	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	9.000,00
09.03.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	02	00259	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	70.000,00
09.03.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2050	02	00260	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	40.000,00
09.03.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2051	02	00261	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	16.000,00
09.03.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	02	00262	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	16.000,00
09.03.00	4.4.90.00.00	12 365 2002 - 1084	02	00266	AMPLIACAO,MELHORIA E CONSTRUCAO DE UNIDADES DE	69.000,00
09.03.00	4.4.90.00.00	12 361 2001 - 2041	02	00267	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.000,00
09.03.00	4.4.90.00.00	12 365 2002 - 2050	02	00268	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	12.000,00
					TOTAL	240.000,00